



RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL - PREGÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 010/2017/MERENDA ESCOLAR**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo Nº 010/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar, conforme especificações no anexo I do Edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____
retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____ ou pelo fax: _____ - _____ Em _____ / _____ /
2017 _____ (Assinatura) CARIMBO DE
CNPJ

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017/MERENDA ESCOLA

PROCESSO Nº 0010/2017/MERENDA ESCOLAR



OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar.

ANEXOS:

- I - Termo de referência;
- II - Modelo de Proposta de Preços;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Declaração de Propostas;
- V - Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- VI - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F;
- VII - Minuta de Contrato.

INDICE:

- 01-PREÂMBULO;
- 02-DO OBJETO;
- 03-DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- 04-DA PROPOSTA;
- 05- DA DOCUMENTAÇÃO;
- 06-DA SESSÃO DO PREGÃO;
- 07- DAS PENALIDADES;
- 08- **DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO**
- 09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS;**
- 11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/MERENDA ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Pregão, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 21 de março de 2017, às: 10:00 min, no Palácio dos Pioneiros, sito à Rua do Café, s/nº, setor Morumbi, Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, visando contratação de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº ____/____/____ de 07/01/2017, objetivando a aquisição de **Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar** abaixo relacionados nos termos deste Edital.

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Processo Administrativo de Nº 010/2017

1.2 - Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº ____/____, de 07 janeiro de 2017.

1.3 - Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-Pará, com sede no Palácio dos Pioneiros, sito à Rua do Café, s/nº, setor Morumbi, **no dia 21 de março de 2017, às 10:00 hs**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);

1.4 - Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação.

1.5 - Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

2 - DO OBJETO:

2.1 A presente licitação, que é do tipo menor preço por ITEM tem por objetivo a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar**, conforme condições especificadas no Termos de Referência que são partes integrantes deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO



2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto ao SICAF ou ao Cadastro da PMT, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

2.1.3 não representem mais de uma empresa licitante;

2.1.4 não participem sob forma de consórcio;

2.1.5 não subcontratem o objeto licitado;

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Edital de PREGÃO N° 010/2017/SEMED

Envelope nº 1 - PROPOSTA

Razão Social do Proponente:

CNPJ N°

Edital de PREGÃO N° 010/2017/SEMED

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social do Proponente:

CNPJ N°

3.2. Do Credenciamento dos Representantes:

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA



a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório junto a Pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, o instrumento de procuração ou carta de credenciamento ou outro documento equivalente e cópia do contrato social da empresa representada.

b) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4 - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) orçamento discriminado em preços unitários e global expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se

60 (sessenta) dias;

c) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

d) detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de validade para os produtos ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;

f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

g) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços nos locais indicados no anexo I;

h) Será desclassificada a proposta, caso tenha sido cotada com preço inexequível;

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentado em original, em cópia autenticada ou



ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

5.1 Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na sessão do pregão:

- a) O licitante cadastrado no CRC ou na PMT deverá apresentar, no Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os seguintes documentos: a.1) cópia reprográfica do Certificado de Registro Cadastral fornecido pela PMT, com prazo de validade vigente;
- a.2) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física;
- a.3) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e
- b) Os demais licitantes não cadastrados na PMT deverão apresentar a documentação prevista nos subitens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 deste Edital.

5.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica; e
- e) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) cópia da identidade e CPF do sócio gerente, diretor ou presidente.
- g) Alvará de Autorização de funcionamento do estabelecimento;

5.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- d) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social e com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

f) Certidão negativa de protesto do domicílio do licitante;

g) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; através de declaração do licitante conforme modelo anexo.

5.5 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

6.2 abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;

6.3 identificação e credenciamento de 1(um) representante da empresa nos termo da cláusula 3.2 deste edital.

6.4 recolhimento dos envelopes "proposta " e " documentos de habilitação";

6.5 abertura dos envelopes "proposta " e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

6.6 análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

6.7 indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

6.7.1 da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

6.7.2 não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos; além do licitante que ofertar o menor preço.

6.8 rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;

6.8.1 a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a seqüência dos lances seguinte;

6.8.2 o licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;



6.9 ordenamento das empresas por preço;

6.10 análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

6.11 negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

6.12. após encerrados os lances e a negociação com o pregoeiro, o licitante vencedor deverá apresentar nova proposta comercial, readaptada ao preço final aprovado pelo pregoeiro.

6.12.1 a proposta reapresentada deverá discriminar o preço unitário e total dos produtos, adaptando-a ao preço do lance vencedor do lote, podendo o pregoeiro suspender a sessão pelo tempo que considerar necessário até que o licitante vencedor processe a mesma, a qual será submetida à vista dos demais licitantes, objetivando a verificação de sua exequibilidade.

6.12.2 A proposta vencedora será desclassificada se ficar comprovada a existência de itens com valores inexequíveis ou superfaturados.

6.12.3 Sendo desclassificada a primeira proposta vencedora o pregoeiro convocará o segundo colocado o qual deverá apresentar nova proposta com base no seu último lance e, assim, sucessivamente obedecendo a ordem de classificação.

6.12.4 ao licitante que reapresentar a proposta com preço inexequível sofrerá as penalidades previstas neste edital, sendo o ato considerado que o licitante tentou burlar e/ou atrapalhar o processo.

6.13 aclamação do licitante vencedor;

6.14 vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

6.15 manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

6.16 adjudicação do objeto ao vencedor ;

6.17 fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

6.18 devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor; e

6.19 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com a rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7 - DAS PENALIDADES:



7.1 - Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2. As penalidades previstas nesta cláusula poderá ser aplicada, a critério da PMT ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;

- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;

7.2. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta ao **Secretário Municipal de Educação** quando constatada as situações indicadas no subitem 7.1.

8 - DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.

8.1 - O prazo de entrega dos produtos desta licitação será de 03 dias após a emissão da requisição de fornecimento.

8.2 - O fornecimento dos produtos será parcelado, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a sua necessidade;

8.3 - O(s) produto(s) deste edital será recebido por servidor designado pela solicitante da seguinte forma:

- a) provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) definitivamente - após a verificação das especificações e consequente aceitação pelo requisitante, até 15



(quinze) dias úteis, contados do aceite provisório, observando o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

8.4 O(s) produto(s) fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

8.5 - O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias após o recebimento definitivo.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1 - Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

10.2 a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

10.3 dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) julgamento da (s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;

b) anulação ou revogação do pregão;

c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Tucumã ou com a administração pública.

10.4 o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 8.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

10.5 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.6 o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7 os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" deverão ser interpostos no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

10.8 a intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 8.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;

10.9 os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;



10.10 interposto o recurso de que tratam as alíneas “b e c”, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis;

10.11 o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

11.2 após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.3 as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.4 a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11.5 é facultado a Pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, ~~não~~ o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

10.6 este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

11.7 o(s) vencedor (es) terão o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato;

11.8 caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se a PMT através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

11.9 na convocação dos remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.11 e 6.12”, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.10 somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;

11.11 quando for solicitado ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo a mesma ser apresentada no local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.12 os concorrentes remanescentes convocados na forma dos subitens 9.10 e 9.11 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

11.13 esta licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 045/2013, Lei Federal 10.520 e Lei Federal 8.666/93.

11.14 Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006.

11.15 quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucumã, localizada no Palácio dos Pioneiros, à Rua do Café, s/nº, setor Morumbi, 2º piso (94) 3433-1316, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Tucumã-Pará, 23 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANE AQUINO GOMES
PREGOEIRA



A N E X O - I

PREGÃO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 010/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar.

DESTINO: PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: Os produtos atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação departamento de Merenda Escolar.

FORMA DE ENTREGA: Fornecimento parcelado com entrega direta nas escolas, durante toda a vigência do contrato ou até que sejam esgotadas as quantidades contratadas.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de compras da Merenda Escolar. Porém, a entrega de alguns produtos será diária em todas as escolas, conforme programação do departamento de Compras da Merenda Escolar.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2017.

VALIDADE DO(S) PRODUTO(S): A validade mínima será de **12(doze) meses, exceto para os produtos perecíveis que serão vistoriados no período entre o recebimento provisório e o definitivo.**

CRISTIANE AQUINO GOMES
PREGOEIRA

A N E X O - II
PREGÃO Nº 010/2017

Proposta de preços

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGAO No: 9/2017-00010

Prefeitura Municipal de Tucumã

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSÃO DE PREGÃO

ENDEREÇO: RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

EMPRESA :

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO : Avenida Goiás, s/n

BAIRRO : Boa Esperança CIDADE : Tucumã - PA

CNPJ : 22.981.088/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	---------	--------------	-----------

VALOR VALOR

1 ABÓBORA TIPO CABOTIÁ IN NATURA;

2000,000 QUILO 0,00 0,00
Especificação : Sacos de 20 quilos.

Valor total extenso:

2 ACHOCOLATADO EM PÓ, FONTE DE 7 VITAMINAS.

3001,000 PACOTE 0,00 0,00
Especificação : Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, natado, soro de leite em pó, vitaminas (cb3, b2, b6, b1, A e D), lecitina de soja e aromatizantes). Contem Gütém, de bom rendimento e de fácil solubilidade. Embalagem de 2 quilos, toddy ou similar

Valor total extenso:

3 AÇÚCAR CRISTAL

14000,000 PACOTE 0,00 0,00
Especificação : Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacotes de 2 quilos.

Valor total extenso:

4 ALHO EM CABEÇA IN NATURA

2000,000 QUILO 0,00 0,00
Especificação : caixa de 10 quilos, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

5 AMENDOIM TORRADO DESCASCADO

270,000 PACOTE 0,00 0,00
Especificação : Embalagem de 500 gramas

Valor total extenso:

6 ARROZ BRANCO

12897,000 PACOTE 0,00 0,00
Especificação : Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagem de 5 quilos.

Valor total extenso:

7 BATATA DOCE BRANCA OU ROXA IN NATURA

3000,000 QUILO 0,00 0,00

Valor total extenso:

8 BATATA TIPO BINGE IN NATURA

4000,000 QUILO 0,00 0,00
Especificação : Batata tipo bingé in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA.

Valor total extenso:

9 BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO

400,000 PACOTE 0,00 0,00
Especificação : Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Pacote de peso líquido 1 litro.

Valor total extenso:

10 BETERRABA IN NATURA

200,000 QUILO 0,00 0,00
Especificação : Beterraba in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:						
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA		6000,000	PACOTE	0,00	0,00

Especificação : Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ~~amido~~(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Peso líquido de 400 gramas, fortaleza ou similar.

Valor total extenso:						
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL		6000,000	PACOTE	0,00	0,00

Especificação : Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ~~amido~~(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Peso líquido 400 gramas, fortaleza ou similar.

Valor total extenso:						
13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, LEITE E/OU CHOCOLATE		6000,000	PACOTE	0,00	0,00

Especificação : Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ~~amido~~(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Peso líquido 400 gramas mabel ou similar

Valor total extenso:						
14	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO		401,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : Embalagem de 1 quilo;

Valor total extenso:						
15	CARNE EM CUBOS CONGELADA DE BOVINO		15000,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : TIPO 2ª QUALIDADE. São alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em ~~saco plástico~~ polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O ~~peru~~ aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Embalagem de 3 quilos em caixas de 9 quilos, mantidas em congelamento de até - 18 °C.

Valor total extenso:						
16	CARNE EM TIRAS CONGELADA DE BOVINO		10000,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : TIPO 1ª QUALIDADE São alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em ~~saco plástico~~ polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O ~~peru~~ aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Embalagem de 3 quilos em caixas de 09 quilos, mantidas em congelamento de até - 18 °C.

Valor total extenso:						
17	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO		20001,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : TIPO 2ª QUALIDADE São alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em ~~saco plástico~~ de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O ~~peru~~ aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Embalagem de 2 quilos em caixas de 16 quilos, mantidas em congelamento de até - 18 °C.

Valor total extenso:						
18	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA IN NATURA		4000,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : Sacos de 20 quilos.

Valor total extenso:						
19	CENOURA IN NATURA		4000,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : Cenoura in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:						
20	CHUCHU IN NATURA		200,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : Chuchu in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:						
21	COLORAU (COLORIFERO)		4100,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Frasco de 100 gramas

Valor total extenso:						
22	CURCUMA 100 GRAMAS		2000,000	FRASCO	0,00	0,00

Especificação : Curcuma seco, moido, conhecido como açafrao da terra, frasco com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Valor total extenso:						
23	EXTRATO DE TOMATE L KG TETRA PACK		3000,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : Concentrado, industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 135 mg em porção de 30 gr, embalagem com tetra pack de 1 quilo, com identificação do produto.

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:						
24	FARINHA DE MANDIOCA CRUA BRANCA		8000,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Isenta de Sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo kg. Pacote de 1 kg						

Valor total extenso:						
25	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO		301,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Pacote de peso líquido de 1 quilo						

Valor total extenso:						
26	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA		6000,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de 1 quilo, joãozinho ou similar						

Valor total extenso:						
27	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM 500GR		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo.						

Valor total extenso:						
28	FERMENTO QUÍMICO EMBALAGEM 100 GRAMAS		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem de 100 gramas						

Valor total extenso:						
29	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO		60000,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, caixa com 18 a 20 quilos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.						

Valor total extenso:						
30	FUBÁ MIMOSO DE MILHO 500 GR		1400,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Fuba mimos de milho 500 gramas, obtidos pela moagem de grão de milho de 1ª qualidade, desgerminação ou nao, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas, produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, o produto devera atender a Resolução nº 344 - 13/12/02, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.						

Valor total extenso:						
31	LEITE EM Pó - PRODUTO EM Pó INTEGRAL 01KG		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade.						

Valor total extenso:						
32	LEITE TIPO C PACOTE 1 LITRO		90000,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Produto de origem animal (vacca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite - processo que eleva o leite a 75° C por 15 - 20"), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.						

Valor total extenso:						
33	LEITE UHT CAIXA DE 1 LITRO - TETRA PAK		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Produto de origem animal (vacca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.						

Valor total extenso:						
34	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE DE 500 GRAMAS		15001,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sémola/sémolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.						

Valor total extenso:						
35	MARGARINA C/70% DE LIPÍDIOS		1100,000	QUILO	0,00	0,00

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Valor total extenso:

36	MILHO AMARELO PARA CANJICA 500GR	6000,000	PACOTE	0,00	0,00
----	----------------------------------	----------	--------	------	------

Especificação : Produtos dos grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie (*Zea Mays, L.*) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

37	MILHO PARA PIPOCA	1000,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-------------------	----------	--------	------	------

Especificação : Tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - Pacote de 500 gramas sínhá ou similar

Valor total extenso:

38	ÓLEO DE SOJA	12000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------	-----------	---------	------	------

Especificação : Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, triguificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml

Valor total extenso:

39	PÃO DOCE 50 GR	100000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	------------	---------	------	------

Especificação : Pao doce de 50 gr, em saco plastico com 5 unidades, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadas de glúten ou adicionadas das mesmas e agua, podendo conter outros ingredientes. Popularmente conhecido como pao de cachorro quente, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

40	PÃO FRANCÊS 50G	300000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------	------------	---------	------	------

Especificação : Pao tipo frances 50 gr, em sacos plasticos no máximo 50 unidades, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e agua, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme de castanho-dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina uniforme, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

41	PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ 350 GRAMAS	800,000	PACOTE	0,00	0,00
----	---	---------	--------	------	------

Especificação : Pó para o preparo de mingau de arroz de 350 gramas, cereal a base de arroz pré cozido para alimentação infantil.

Valor total extenso:

42	PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO 350 GRAMAS	600,000	PACOTE	0,00	0,00
----	---	---------	--------	------	------

Especificação : Pó para o preparo de mingau de milho, 350 gramas, cereal a base de milho pré cozido para alimentação infantil, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 31/98 - Anvisa.

Valor total extenso:

43	PÓ P/PREPARO DE GELATINA SABOR ARTIFICIAL	15001,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	-----------	---------	------	------

Especificação : Produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa de 35 gramas.

Valor total extenso:

44	POLPA DE FRUTA DE CAJÚ CONGELADA	4900,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------------------------------	----------	-------	------	------

Especificação : Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1 quilo.

Valor total extenso:

45	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ CONGELADA	4900,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------------------------------------	----------	-------	------	------

Especificação : Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1 quilo.

Valor total extenso:

46	QUEIJO MUSSARELA;	400,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------	---------	-------	------	------

Especificação : Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico, peso líquido de 4 quilos.

Valor total extenso:

47	REPOLHO VERDE IN NATURA	500,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------	---------	-------	------	------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:						
48	SAL PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO		2500,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Especial e embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg.						

Valor total extenso:						
49	SALSICHA MISTA RESFRIADA 05KG		2000,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Composta de Carne Bovina e Suína, embalada a vácuo, com data de fabricação do mesmo mês da entrega do produto.						

Valor total extenso:						
50	SUCO CONCENTRADO DE CAJU		2900,000	GARRAFA	0,00	0,00
Especificação : Envasado, não alcoólico, não fermentado, pasteurizado e homogeneizado, com alto teor de polpa de frutas. Embalagem de 1 LITRO.						

Valor total extenso:						
51	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ		2900,000	GARRAFA	0,00	0,00
Especificação : Envasado, não alcoólico, não fermentado, pasteurizado e homogeneizado, com alto teor de polpa de frutas. Embalagem de 1 LITRO.						

Valor total extenso:						
52	TOMATE IN NATURA		500,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						

Valor total extenso:						
53	VINAGRE DE VINHO 750ML		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Especificação : Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Peso líquido de 750 ml.						

Valor total extenso:						
54	MORTADELA MISTA RESFRIADA		200,000	PEÇA	0,00	0,00
Especificação : (Composta de carne bovina e suína, embalada a vácuo.) resfriada, com data de fabricação do mesmo mês da entrega do produto. Peça com 3,4 quilos.						

Valor total extenso:						
55	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO EMBALAGEM DE 2,5 KG		1800,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : (Resfriada com data de fabricação do mesmo mês de entrega do produto, Embalada a vácuo) Embalagem de 2,5 kg						

Valor total extenso:						
56	ADOÇANTE ARTIFICIAL		8,000	FRASCO	0,00	0,00
Especificação : Sacarina e ciclamato de sódio. Frasco de 200 ml.						

Valor total extenso:						
57	OVOS DE GALINHA TAMANHOS GRANDES		200,000	BANDEJA	0,00	0,00
Especificação : Cartela com 30 Ovos.						

Valor total extenso:						
					Total :	0,00

Valor total da proposta por extenso :						

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2017-00010 . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :		dias;				
b) as condições de pagamento são:						

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:		dias.		
---	--	-------	--	--

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____ Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____

(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2017.

.....

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cidade/ UF,.....dede 2017.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N° __/2017

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TUCUMÃ - PARÁ E A EMPRESA _____ REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
MERENDA ESCOLAR.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, localizada Palácio dos Pioneiros, à Rua do Café, s/nº, setor Morumbi, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.981.088/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADELAR PELEGRINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC.... sob o nº e da Carteira de Identidade nº, a seguir denominada CONTRATANTE, de um lado e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA



e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão Presencial ____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar, conforme condições especificadas no anexo I, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$**_____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos será parcelada conforme cronograma que será elaborado pela Secretaria de Educação e mediante a emissão da ordem de fornecimento, pelo Departamento de Compras da Merenda Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Prefeitura de Tucumã, em caso de defeitos dos produtos decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Tucumã, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Tucumã-Pará em _____/_____/2017.

ADELAR PELEGRINI

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA